

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida destinado à cozinha localizada em imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo/RS, cedido à Liga Feminina de Combate ao Câncer.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para formação e análise do valor estimado da contratação, considerando as características específicas do objeto e as fontes de preços disponíveis.

O objeto consiste em mobiliário planejado e confeccionado **sob medida para ambiente previamente definido**, com necessidade de compatibilização com as dimensões físicas da cozinha, disposição das paredes, aberturas, equipamentos e demais características existentes no local.

O projeto apresentado prevê conjunto específico de armários, módulos, gavetas e prateleiras, confeccionados predominantemente em MDF de 18 mm, com fundos em MDF de 6 mm, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas e demais ferragens necessárias à montagem e funcionamento do conjunto. O orçamento inicialmente apresentado para execução da solução corresponde ao valor global de **R\$ 14.785,00**.

A pesquisa de preços deve considerar as peculiaridades da contratação, especialmente condições de fornecimento, quantidade, instalação, montagem, transporte, características dos materiais e local de execução. Tais elementos são relevantes para que a comparação seja realizada entre objetos efetivamente semelhantes. Como referência metodológica, esses critérios também estão expressos nos arts. 3º e 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1. Fontes pesquisadas

Para subsidiar a análise de compatibilidade do valor apresentado, foram consideradas as seguintes fontes:

Fonte	Objeto/Referência	Valor	Utilização pesquisa	na
Orçamento específico apresentado	Fabricação e instalação do conjunto de mobiliário planejado para a cozinha objeto da contratação	R\$ 14.785,00	Referência diretamente relacionada ao ambiente e ao projeto	
PNCP contratação similar	– Mobiliário planejado sob medida para cozinha – módulo individual	R\$ 4.802,81	Referência auxiliar de mercado	

Fonte	Objeto/Referência	Valor	Utilização na pesquisa
PNCP contratação similar	– Confecção e instalação de conjunto de móveis planejados para diversos ambientes	R\$ 65.441,40	Referência auxiliar de mercado

As consultas ao PNCP foram utilizadas como **referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública**, parâmetro admitido pelo art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da impossibilidade de comparação direta entre os valores

Apesar de pertencerem ao mesmo segmento de mercado, os valores identificados não representam objetos integralmente equivalentes entre si.

O mobiliário planejado possui preço diretamente relacionado a fatores como:

- dimensões do ambiente;
- quantidade e tamanho dos módulos;
- número de portas e gavetas;
- metragem e espessura do MDF;
- tipo de acabamento;
- qualidade e quantidade das ferragens;
- necessidade de recortes e adaptações;
- transporte;
- montagem e instalação.

Por esse motivo, as contratações localizadas no PNCP devem ser consideradas **referências auxiliares para demonstração da existência de mercado e análise da razoabilidade dos preços**, não sendo tecnicamente adequado realizar média aritmética direta entre valores referentes a objetos com dimensões e composições diferentes.

A própria metodologia federal de pesquisa de preços determina que os valores coletados sejam submetidos à análise crítica, especialmente quando houver grande variação, e permite a desconsideração de preços inconsistentes ou excessivamente elevados mediante justificativa.

3. Do orçamento diretamente relacionado ao objeto

Entre as referências disponíveis, o orçamento no valor de **R\$ 14.785,00** possui maior grau de aderência técnica à contratação pretendida, pois foi elaborado especificamente a partir do projeto e das características da cozinha que receberá o mobiliário.

Isso não significa, contudo, escolha automática do fornecedor responsável pela elaboração da proposta ou do projeto.

O projeto será utilizado exclusivamente como **referência técnica, dimensional, funcional e visual**, não havendo vinculação da Administração à empresa que o elaborou, às marcas mencionadas ou a determinado fabricante.

A seleção do futuro contratado deverá observar a proposta economicamente mais vantajosa entre aquelas que atendam integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

4. Da quantidade de preços obtidos

Considerando tratar-se de mobiliário planejado sob medida, não foram localizadas no PNCP contratações com características totalmente idênticas ao ambiente objeto deste processo.

Como referência metodológica, a IN SEGES/ME nº 65/2021 admite excepcionalmente a utilização de menos de três preços para definição do valor estimado, desde que a situação seja justificada nos autos e aprovada pela autoridade competente. A mesma norma prevê que, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

Ressalta-se que a referida Instrução Normativa possui aplicação direta à Administração Pública Federal e aos entes municipais quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Sua metodologia é aqui utilizada como **referência técnica**, sem prejuízo da observância da regulamentação própria do Município de Santo Ângelo.

Sempre que possível, recomenda-se complementar a pesquisa mediante solicitação da **mesma especificação técnica e projeto** a outros fornecedores especializados em móveis planejados, registrando-se nos autos tanto as propostas recebidas quanto os fornecedores consultados que eventualmente não apresentarem resposta.

5. Conclusão

Diante do exposto, considera-se que:

o valor de **R\$ 14.785,00** constitui, nesta fase, a referência de preço com maior correspondência técnica ao objeto pretendido, por ter sido elaborado especificamente para o ambiente e projeto objeto da contratação;

as consultas realizadas no PNCP demonstram a existência de mercado fornecedor e servem como elementos auxiliares para avaliação da razoabilidade do preço, porém não devem compor média simples com o orçamento específico, em razão das diferenças existentes entre os objetos;

a contratação deverá continuar condicionada à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração, conforme exigem os arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor preliminar de referência da contratação: R\$ 14.785,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

A definição final do valor da contratação deverá considerar eventuais cotações complementares obtidas durante a instrução do procedimento de contratação direta.